

**DECRETO Nº 1521-02/2022**

**Abre Crédito  
Suplementar e dá outras  
providências**

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.850 de 18 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS  
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS  
04.122.0003.4006.000-Restituição de Saldos e Convênios  
3.4.4.20.93.00.00.00- Indenizações e Restituições(1123).....R\$ 4.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0017.2027-Manutenção do FUNDEB-Fundamental  
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC(840).....R\$ 447,01

Total: R\$ 4.447,01

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1118-LEI ALDIR BLANC- Apoio ao Setor Artístico e Cultural ..... R\$ 4.000,00

-o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0031-FUNDEB.....R\$ 447,01

Total: R\$ 4.447,01

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças